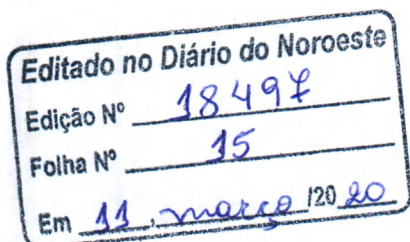




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.326/2020

De 10 de março de 2020.



SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 337.097,00 (trezentos e trinta e sete mil e noventa e sete reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200081.040 –*Contrução ou Reforma do Hospital Municipal*

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

449051:- Obras e Instalações (Ficha 463) R\$ 337.097,00

TOTAL R\$ 337.097,00

FONTE: 01518– Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 337.097,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 337.097,00 (trezentos e trinta e sete mil e noventa e sete reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

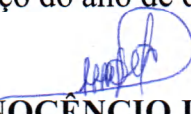
24.28.03.11.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	337.097,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	337.097,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	337.097,00
---	-------------------

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/03/2020).


FRANCISCO INOCÊNCIA LEITE NETO
Prefeito Municipal